

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br

**PORTARIA SEI PPGHI Nº 9, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Newton Dângelo, no uso de suas atribuições conforme Regimento Geral da UFU.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Dangelo, Coordenador(a)**, em 26/09/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0739793** e o código CRC **B336A93E**.

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em História – Edital INHIS/PPGHI Nº 001/2018;

CONSIDERANDO que as inscrições nas modalidades de cotas dos processos seletivos para ingresso no Programa de Pós-Graduação em História devem ser homologadas por uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização das Ações Afirmativas

CONSIDERANDO a aprovação da criação e composição da Comissão Permanente, conforme deliberado pela 5ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho do Programa de Pós-Graduação em História;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução 06/2017 do CONPEP;

RESOLVE:

Nomear uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização das Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em História:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização das Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em História com os seguintes membros:

Prof. Dr. Newton Dângelo;

Profa. Dra. Ana Paula Spini;

Profa. Dra. Mara Regina do Nascimento

Art. 2º - Determinar que a Comissão seja presidida pelo Prof. Dr. Newton Dângelo;

Art. 3º - Determinar que a Comissão desenvolva seus trabalhos nos termos dos editais de seleção para as turmas do Programa de Pós-Graduação em História, e demais legislações pertinentes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Referência: Processo nº 23117.060641/2018-49

SEI nº 0739793